

**COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 247-A DE 2013, DO SR. ALESSANDRO MOLON, QUE "ALTERA O CAPÍTULO IV, DAS FUNÇÕES ESSENCIAIS À JUSTIÇA, DO TÍTULO IV, DA ORGANIZAÇÃO DOS PODERES, E ACRESCENTA ARTIGO AO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL" (PROPÕE A FIXAÇÃO DE UM PRAZO DE OITO ANOS, PARA QUE A UNIÃO, OS ESTADOS E O DISTRITO FEDERAL SE ORGANIZEM PARA PODER CONTAR COM DEFENSORES PÚBLICOS EM TODAS AS UNIDADES JURISDICIONAIS)**

**REQUERIMENTO Nº           , DE 2013**

(Do Sr. Bernardo Santana de Vasconcellos – PR/MG)

Requer seja convidada, para participar de Audiência Pública nesta Comissão Especial a Dra. Andréa Abritta Garzon Tonet, Defensora Pública-Geral do Estado de Minas Gerais.

Senhor Presidente.

Requeiro a Vossa Excelência, com base nos arts. 255 e 256 do RICD, ouvido o Plenário, que seja convidada para participar de Audiência Pública nesta Comissão Especial destinada a proferir parecer à Proposta de Emenda à Constituição nº 247-A de 2013, a Dra. Andréa Abritta Garzon Tonet, Defensora Pública-Geral do Estado de Minas Gerais.

**JUSTIFICAÇÃO**

Por se tratar de matéria de suma importância para o país, considero indispensável a realização de debate sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 247, de 2013, do Sr. Alessandro Molon, que "altera o Capítulo IV, Das Funções Essenciais à Justiça, do Título IV, Da Organização dos Poderes, e acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal".

Não restam dúvidas de que a Defensoria Pública compreende instituição essencial à realização da Justiça. No entanto, sua missão institucional transcende o aspecto jurisdicional, tornando-se, por excelência, a instituição responsável, constitucionalmente, pela promoção, defesa e garantia dos direitos de cidadãos carentes e necessitados, prestando-lhes assistência extrajudicial e judicial.

Face sua relevância para a população carente, frente ao exercício legítimo do espírito democrático, faz-se premente a realização de debates que possam nos subsidiar na busca de uma Defensoria Pública independente, autônoma e eficiente. Não podemos mais coadunar com uma estrutura operacional deficitária, que põe em risco o cidadão brasileiro em situação de verdadeira vulnerabilidade social.

Por esta razão apresento o presente requerimento, contando com o apoio dos nobres pares para sua aprovação.

Sala das Sessões, em 12 de agosto de 2013.

**Deputado Federal BERNARDO SANTANA DE VASCONCELLOS**

1º Vice-Líder do Bloco PR/PTdoB/PRP/PHS/PTC/PSL/PRTB